

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, QUE “CRIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando o aprovado em reunião ordinária realizada no dia 2 de abril de 2025, conforme Ata nº 7/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas “c” e “e”, do inciso I, do art. 1º da Resolução nº 10, de 22 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)

c) Jean Flávio de Oliveira;

(...)

e) Paula Silveira Balsamão Paes Leme;

(...)”

Art. 2º Alterar as alíneas “b” e “e”, do inciso II, do art. 1º da Resolução nº 10, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II – (...)

b) Gilmeia Alves dos Santos;

(...)

e) Valério Macena de Sousa Lima;

(...)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de abril de 2025.

GISLAINE DE MATOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio

Código Identificador:2FAF3068

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/04/2025. Edição 3995

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>